



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

Lei nº 4.663, de 17 de fevereiro de 2020.

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Administração Municipal a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.663/2020, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º. VETADO.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais a serem nomeados a partir de 1º de janeiro de 2021, fica fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º. Nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, serão remunerados exclusivamente pelos subsídios fixados nos artigos 1º, 2º e 3º dessa lei, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 5º. O subsídio a que se refere o artigo 3º desta lei, será reajustado na mesma proporção, percentual e época em que for reajustada a remuneração dos servidores públicos municipais, conforme disposição do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aos Secretários Municipais serão concedidas férias, com acréscimo de 1/3 e 13º salário.

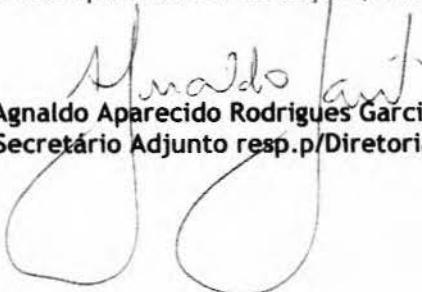
Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício a que se der sua eficácia, suplementadas se necessário, sendo que a sua aplicação ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e o estudo de impacto orçamentário a ser implementado no mês em que se der a sua eficácia e às demais disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de fevereiro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria